



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 728/79

de 13 de março de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 397/78 de 26.09.78:

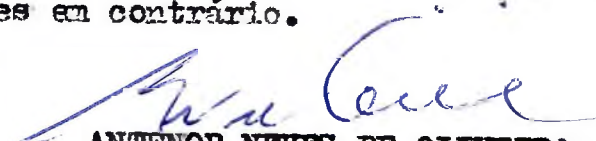
D E C R E T A :

Artigo 1º - Transfere mediante venda para o Sr. Antonio Paulino de Melo, pelo preço de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquanta cruzeiros) um (1) terreno pertencente ao Patrimônio Municipal encravado no loteamento Roseângela com área de 128,10m² (cento e vinte e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados) limitando-se ao norte com lote nº 11 com 10,50m; ao sul com rua projetada existente com 10,50m; ao leste com rua projetada existente com 16,00m; ao oeste com terreno da viúva de Israel, lote nº 02, com 14,00m.

ARTIGO 2 - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pela lei nº 397/78 de 26.09.78, que determina também que o referido terreno não pode ser vendido, permutado ou desmembrado pelo seu proprietário.

Artigo 3º - O Proprietário tem um prazo de 2 (dois) anos para construir a sua residência e findo esse prazo sem construção, o terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário

P. M. E. G.

Loroquin Esc 1:500

Terreno vago situado no loteamento do Sr. Severino Abreu de Arguemo desmembrado Rosângela Almeida pela a Prefeitura Municipal para o Sr. Antonio Paulino de Melo situado em Rua projetada zona urbano desta cidade de ^{En} Eduardo Gomes RN.

Área do terreno 128,10 M²

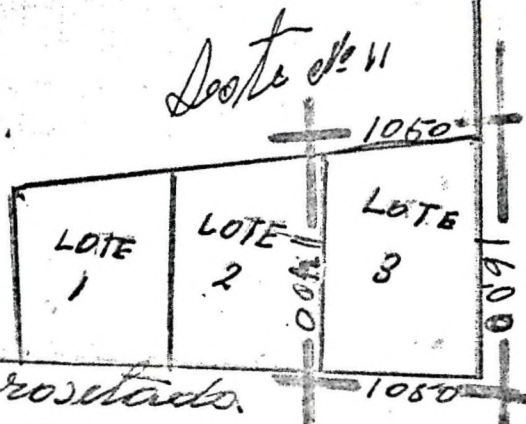
Limites

VISTO

do Norte	do Lote de Nº 11	10,50 m
do Sul	da Rua projetada existente	10,50 m
do Oeste	da Rua projetada existente	16,00 m
do Leste	da Vizinhança de um lote Nº 2	14,00 m

obs: terreno de Escritura N.º 1111

Assinatura



Rua projetada